

**Resolução n.º 369, de 02 de março de 2015.**

**Aprova Prestação de Contas do exercício de 2014**

**O Presidente do Conselho Regional de Economia da 19ª Região/RN**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei n.º 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei n.º 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei n.º 6.537, de 19 de junho de 1978 e Regimento Interno e de acordo com o que consta no Processo n.º 13.144/2015:

**CONSIDERANDO:** o Parecer da Comissão de Tomada de Contas,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a **Prestação de Contas do Exercício de 2014 do CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA da 19ª Região/RN**, relativo a administração dos economistas **Roberto Máximo de Lima e Maria do Socorro Araújo de M. Dantas**, Presidentes e Vice-Presidente, respectivamente.

**Art. 2º** - Submeter ao Conselho Federal de Economia (COFECON) para apreciação.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Natal, 02 de março de 2015.

**Econ. LEOVIGILDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO**  
Presidente

